

EDITAL Nº XXX/2021 PROGRAMAS CORREDORES DIGITAIS E CLUSTERS ECONÔMICOS DE INOVAÇÃO

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE) e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET), e de seus respectivos Programas: Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação, com apoio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Ceará (ADECE), e do Programa Cientista Chefe da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de empreendimentos inovadores, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de projetos de empreendimento inovador que possam receber fomento à inovação tecnológica mediante a outorga de bolsas de inovação aos empreendedores pertencentes às equipes dos projetos, que empreguem todo o potencial das tecnologias digitais para possibilitar, em áreas estratégicas da economia do estado do Ceará, o aumento da produtividade, da competitividade e dos níveis de renda e emprego.

1.2. Os projetos de empreendimento inovador devem ser direcionados aos problemas identificados nos setores e regiões (clusters) estabelecidos como prioritários conforme apresentados no Apêndice A.

2. DAS TECNOLOGIAS

2.1. Serão apoiados projetos de empreendedorismo inovador que adotem as tendências tecnológicas com maior potencial de contribuição para o crescimento econômico no curto e médio prazos, a saber: inteligência artificial e *machine learning*; internet das coisas (IoT) e dispositivos inteligentes; *big data* e análise aumentada; espaços inteligentes e locais inteligentes; *blockchains* e registro distribuído; computação em nuvem e computação de borda; realidade estendida; gêmeos digitais; processamento de linguagem natural; interfaces de voz e *chatbots*; visão computacional e reconhecimento facial; cibersegurança e ciber-resiliência; automação robótica de processos; personalização em massa e micro-momentos; e outras tecnologias inovadoras.

3. DOS CLUSTERS

3.1. Serão apoiados projetos de empreendedorismo inovador que aceleram a transformação digital nos seguintes clusters estratégicos da economia do estado do Ceará:

Clusters			
Grupo 1		Grupo 2	
1	Agronegócio – Litoral Leste	13	Agronegócio - Grande Fortaleza 2
2	Agronegócio – Vale do Jaguaribe	14	Agronegócio - Sertão Central
3	Comércio – Sertão do Cariri	15	Agronegócio – Serra da Ibiapaba
4	Construção Civil - Sertão de Crateús	16	Comércio - Sertão de Crateús
5	Educação – Sertão de Sobral	17	Infraestrutura e Logística - Grande Fortaleza 3
6	Energias Renováveis – Grande Fortaleza 3	18	Indústria da Madeira – Litoral Norte
7	Energias Renováveis - Sertão de Sobral	19	Saúde – Sertão do Cariri
8	Mineração e Metalmeccânica – Vale do Jaguaribe	20	Saúde - Grande Fortaleza 2
9	Saúde - Grande Fortaleza 1	21	TIC - Grande Fortaleza 1
10	Saúde - Sertão de Sobral	22	Turismo – Sertão do Cariri
11	TIC - Sertão Central	23	Turismo - Sertão de Sobral
12	Turismo - Grande Fortaleza 1	24	Turismo – Serra da Ibiapaba

3.2. Os Clusters estão divididos em 2 grupos (Grupo 1 e Grupo 2), que obedecem a cronogramas diferentes, conforme estabelecido no item 11 deste edital.

3.3. Os municípios que compõem cada uma das regiões dos clusters podem ser encontrados no Apêndice C.

4. DOS PESQUISADORES REGIONAIS

4.1. Os projetos serão acompanhados, coordenados e supervisionados pelos pesquisadores regionais dos respectivos clusters, que uma vez selecionados, serão devidamente nomeados pela coordenação do programa Clusters Econômicos de Inovação.

4.2. Os pesquisadores regionais buscarão promover a transferência de conhecimento entre as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) de sua região do estado do Ceará e os setores produtivos; a construção empreendedora de soluções tecnológicas inovadoras que beneficiem setores produtivos do estado; e a realização de projetos que possam contribuir com o desenvolvimento desses programas e seu impacto sobre a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), nos clusters correspondentes de suas atuações.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. Apoiar o desenvolvimento regional e o aumento da competitividade dos clusters priorizados, através da valorização da vocação local, da retenção e atração de talentos nas regiões e do desenvolvimento de negócios e empresas de base tecnológica para o aumento de oferta de produtos e processos inovadores direcionados a problemas de seus clusters.

5.2. Apoiar times na transformação de ideias em empreendimentos inovadores, competitivos, lucrativos e socialmente responsáveis baseados em um produto ou serviço que realmente satisfaz as necessidades do mercado.

5.3. Incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado do Ceará.

5.4. Fornecer oportunidades de aprendizagem na prática por meio do trabalho em equipes multidisciplinares dedicadas a solucionar problemas de alto impacto do mundo real.

5.5. Desenvolver a cultura empreendedora para possibilitar a inclusão econômica e social dos jovens cearenses.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Será concedido, em favor dos participantes:

i. capacitação: desenvolvimento de competências em inovação e empreendedorismo por meio de oficinas, palestras e mediante o acesso ao acervo de cursos online do programa;

ii. mentoria: assessorias individuais e coletivas, on-line ou presencialmente, de mentores em criação de novos negócios e de especialistas nos setores com maior capacidade de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do Ceará;

iii. *networking*: conexão com membros relevantes do ecossistema de empreendedorismo e inovação do Ceará e do Brasil;

iv. ferramentas de inovação: ciclo de aprendizagem e metodologia própria para tornar ideias, pesquisas ou invenções em soluções ou negócios viáveis;

v. benefícios de parceiros: para cada projeto de empreendedorismo inovador aprovado, será concedido um pacote de serviços;

vi. fomento a inovação: bolsas de inovação aos empreendedores pertencentes às equipes dos projetos, conforme estabelecido no item 10.2 e descrito na normativa da FUNCAP IN 02/2016 - Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT).

7. DA ELEGIBILIDADE

7.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário do projeto inscrito e de sua exclusão do processo seletivo de ambas as categorias.

7.2. São elegíveis a participar do programa, os projetos de empreendimento inovador compreendidos como os empreendimentos nascentes ou em operação recente, cuja atuação se caracteriza pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados

7.3. O público-alvo deste edital corresponde a projetos de empreendimento inovador, conforme declaração no formulário de inscrição.

7.4. Para inscrever seu projeto, o time deve:

i. indicar o(s) problema(s) para o(s) qual(is) o projeto de empreendimento inovador pretende direcionar soluções;

ii. ser composto por pelo menos um membro de 18 anos ou mais de idade;

iii. ser composto por membros residentes, da região de planejamento do cluster que o problema esteja vinculado;

iv. ter um conceito de produto que incorpore tecnologia(s) digital(is), e outras tecnologias inovadoras, com maior potencial de contribuição para o crescimento econômico nos curto e médio prazos;

v. ter como objetivo a atuação da sua startup nos setores estratégicos da economia do estado do Ceará.

7.5. Para ser aceito no programa, o projeto deve:

i. contribuir para solucionar um dos problemas identificados como prioritários (Apêndice A) da região de residência de seus membros;

ii. ser de equipe residente na Região de Planejamento do Estado do Ceará, do problema relacionado aos clusters, no qual está propondo solucionar (Apêndice A);

iii. utilizar uma tecnologia diferente da operada pelos concorrentes;

iv. atender a uma grande oportunidade comercial;

v. possuir uma solução plausível para a comercialização;

vi. ter o potencial de ser produzido e comercializado em grande escala;

vii. ter um nível de complexidade compatível com as competências dos membros do time;

ix. indicar até dois membros da equipe que poderão receber bolsa, descrita no item 6.1.vi;

x. propor uma solução que impacte um conjunto de empresas, e não somente uma única empresa;

xi. propor uma solução que possa ser desenvolvida, como protótipo, no horizonte do projeto.

7.6. Os membros do time devem atuar como os principais tomadores de decisão em seus projetos, independentemente da origem da ideia, pesquisa, invenção ou negócio em estágio pré-operacional.

7.6.1. Os membros do time devem ter o poder de exercer o papel principal na tomada de decisão referente ao seu projeto ao longo de todas as fases do programa.

7.7. Não serão pontuados projetos com as seguintes características:

- i. projetos dirigidos por terceiros nos quais os proponentes participantes não têm a propriedade intelectual ou poder de decisão;
- ii. projetos dirigidos por organizações públicas e/ou privadas nos quais os proponentes participantes não têm a propriedade intelectual ou poder de decisão;
- iii. projetos sem invenção ou inovação tecnológica clara;
- iv. projetos sem um caminho para a comercialização;
- v. projetos que não são escaláveis;
- vi. projetos que não se enquadram nos problemas prioritários da região de planejamento correspondente, enumerados no Apêndice A.

7.8. Cada candidato só poderá participar de uma única equipe.

7.9. É vedada a inscrição de projetos por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas na organização e execução dos programas Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação, assim como servidores/empregados da SECITECE e SEDET e de suas empresas vinculadas, terceirizadas e parceiras.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os candidatos deverão inscrever seus projetos de empreendedorismo inovador, exclusivamente, via Internet, utilizando o formulário eletrônico disponível no sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.

8.2. As inscrições serão divididas em 2 grupos (Grupo 1 e Grupo 2), que obedecem a cronogramas diferentes, conforme estabelecido no item 11 deste edital.

8.3 As inscrições estarão abertas de 15 de julho de 2021 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 15 de agosto de 2021.

8.4. Em caso de alteração no prazo de inscrição acima mencionado, as novas datas serão comunicadas pelo sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.

8.5. O formulário eletrônico de inscrição está estruturado em oito seções de preenchimento obrigatório, a saber:

- Seção 1: Identificação do problema do cluster e do projeto;
- Seção 2: Informações sobre produto (MVP de baixa fidelidade, no mínimo);
- Seção 3: Informações sobre mercado;
- Seção 4: Informações sobre finanças;

Seção 5: Informações sobre modelo de negócio;
Seção 6: Identificação do time do projeto;
Seção 7: Inclusão de anexos do projeto;
Seção 8: Confirmação do termo de compromisso.

i. MVP é a sigla de *MinimumViableProduct* (Mínimo Produto Viável), que é um protótipo inicial de um produto e tem como objetivo testá-lo no mercado.

ii. Um MVP de baixa fidelidade, este solicitado como o mínimo aceito neste edital, é a demonstração de como a solução funcionará quando estiver desenvolvida, servindo para testar e validar as premissas iniciais do produto no mercado.

8.5.1. As informações detalhadas sobre o conteúdo do formulário eletrônico de inscrição estão disponíveis no Apêndice B deste Edital.

8.6. Será aceita apenas uma única inscrição por equipe, sendo considerada a última inscrição feita, nos casos de mais de uma inscrição.

8.7. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.8. É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de seus endereços eletrônicos e números de telefones fixos e celulares.

8.9. Todas as comunicações oficiais com os times serão realizadas pelos e-mails e números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição. Por isso, os candidatos deverão cadastrar os e-mails e os números de telefones fixos e celulares que continuarão utilizando regularmente e que não serão alterados durante o programa.

8.10. Os e-mails e os números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico só poderão ser alterados em caso de aprovação do projeto, mediante envio de solicitação à coordenação do programa.

8.11. Cabe aos candidatos garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo programa.

8.12. Cabe aos candidatos garantir as condições técnicas para recebimento de chamadas telefônicas feitas pelo programa.

8.13. O time, no ato da inscrição, deverá indicar os dois candidatos a receberem a bolsa, sendo um dos membros como o Líder do Projeto.

8.13.1 Os candidatos indicados para a Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT) devem possuir, no mínimo, ensino médio completo, conforme determina a instrução normativa da FUNCAP IN 02/2016 - Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT).

8.14. Ao longo do programa, o Líder do Projeto receberá os comunicados oficiais da coordenação do programa e será o único responsável pelo repasse de informações e/ou tarefas do programa para os demais membros do seu time.

8.15. Os membros do time só poderão ser substituídos, em caso de aprovação do projeto, mediante solicitação do líder do projeto e aprovação da coordenação do programa.

8.16. O programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no formulário eletrônico de inscrição. Portanto, recomenda-se não fazer a inscrição no último dia do prazo.

8.17. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.18. No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam o presente Edital, aceitando-o integralmente.

9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS - JORNADA DE MODELAGEM DE SOLUÇÕES

9.1. Até a data de encerramento das inscrições, será realizada uma rodada de atividades denominada Jornada de Modelagem de Soluções, com o objetivo de capacitar os proponentes deste edital a fortalecer suas propostas a serem submetidas e assegurar o cumprimento de todos os requisitos de submissão.

9.2. Durante a Jornada de Modelagem de Soluções, serão realizados *bootcamps* para auxiliar no processo de modelagem das soluções, sendo optativo a participação das equipes/startups.

9.3 Os *bootcamps* ocorrerão em dois encontros: (1) apresentação dos problemas, análise de oportunidades e ideação de soluções; (2) especificação dos produtos/serviços e desenvolvimento da prova de conceito (também chamada de MVP de Baixa Fidelidade); e modelos de negócio de exploração comercial dos produtos.

9.4. Ao final da Jornada de Modelagem de Soluções, as equipes deverão submeter seu projeto e vídeo pitch de até 04 (quatro) minutos, através do formulário designado.

9.5. As equipes que não participarem efetivamente da Jornada de Modelagem de Soluções também poderão submeter seus projetos neste edital, desde que cumpram todos os requisitos e critérios do processo de inscrição.

9.6. Ao final da Jornada de Modelagem de Soluções, os projetos serão avaliados levando em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA
Proposta de valor	0,00 a 5,00
Solução	0,00 a 5,00
Mercado	0,00 a 5,00
Modelo de receita	0,00 a 5,00
Escala	0,00 a 5,00
Equipe	0,00 a 5,00

i. O critério “Proposta de Valor” avalia se o time tem uma hipótese de como resolver o problema do cluster identificado e pode explicá-la aos clientes.

ii. O critério “Solução” avalia se o time tem as habilidades técnicas necessárias para construir um protótipo e se não há obstáculos jurídicos o impedindo de construir o produto.

iii. O critério “Mercado” avalia se o time conhece o tamanho total de mercado atendível e têm uma meta de participação de mercado.

iv. O critério “Modelo de Receita” avalia se o time tem um esboço de um modelo de receita com uma ideia de preço e uma projeção financeira rudimentar que mostra uma grande oportunidade de receita em escala.

v. O critério “Escala” avalia se o time identificou vários mercados ou segmentos de clientes possíveis para expandir o negócio para além do mercado-alvo inicial.

vi. O critério “Equipe” avalia a qualidade da equipe, multidisciplinaridade, bem como, experiência com setor, tema e solução proposta.

9.7. Um Comitê Avaliador Multidisciplinar para avaliação e seleção dos projetos será formado e composto pela SECITECE, SEDET, FUNCAP e ADECE.

9.8. Cada projeto será avaliado por dois avaliadores e, caso exista uma dissonância de 20% (vinte por cento) ou mais na nota final dos dois avaliadores, o projeto será avaliado por um terceiro avaliador.

9.9. Em caso de empate entre os concorrentes no processo seletivo, terá preferência o projeto que apresentar a maior soma da pontuação em “proposta de valor” e “solução”.

9.10. Neste Edital serão escolhidos até 02 (dois) projetos por cluster apoiado, podendo totalizar até 48 (quarenta e oito) projetos.

9.11. O presente edital não assume o compromisso de selecionar 48 (quarenta e oito) projetos. Apenas os projetos que a banca de avaliação considerar preparados e com solução para solucionar um dos problemas priorizados pelo cluster, serão aprovados.

9.12. O Comitê publicará a lista final com 48 (quarenta e oito) projetos selecionados para a jornada inovadora no sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.

9.13. Os projetos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital comporão cadastro de reserva, podendo, eventualmente, ser chamados para assumir uma vaga em caso de vacância, observado a ordem de classificação, a disponibilidade de recursos financeiros e o prazo de vigência deste Edital.

9.14. A participação dos times selecionados dentro do número de vagas, estará condicionada à entrega da documentação complementar, indicada no item 12 deste Edital.

10. DA JORNADA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

10.1. Participarão da Jornada de Implementação das Soluções apenas aqueles projetos que tenham sido selecionados por este Edital.

10.2. A Jornada de Implementação das Soluções consiste em apoiar propostas de soluções para problemas que afetam um grande mercado consumidor e/ou empresarial, baseadas em uma vantagem competitiva. Nessa modalidade, os projetos terão necessariamente de objetivar a ideação do produto, a validação do mercado e a construção de produto mínimo viável (MVP).

10.2. Nesta jornada, os projetos serão executados, ao longo de 6 (seis) meses, por times compostos de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, podendo até 2 (dois) receberem a bolsa descrita no item 6.1.vi. Mais informações no quadro seguinte:

CONSTRUIR
Até 3 projetos por cluster (Apêndice A)
Objetivo principal: Criar um produto que contribua para a solução dos problemas selecionados no cluster correspondente.
Duração: 24 semanas

10.3 Ao final da jornada, cada time deverá ter desenvolvido um protótipo para aplicação real, ainda que experimental, no mercado, bem como realizar um conjunto de estratégias e processos para serem capazes de levantar e mobilizar recursos financeiros para o financiamento do seu projeto.

10.4. Os times finalistas poderão apresentar seu *pitch* no *Demoday*.

10.4.1. Para os efeitos deste Edital, considera-se:

i. *pitch*: discurso que o empreendedor faz para uma plateia para divulgar sua solução e/ou conseguir investimento, normalmente apoiando-se em uma apresentação de *slides*.

ii. *demoday*: *demoday* ou dia de demonstração é um evento onde os empreendedores têm a oportunidade de apresentar seu negócio para uma banca julgadora e/ou investidores.

10.4.2. No *Demoday*, serão apreciados os times que concluírem integralmente todas as atividades do programa e alcançarem os melhores resultados técnicos e de negócios.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	
	Grupo 1	Grupo 2
I - Inscrições	15/07/2021 a 15/08/2021	16/08/2021 a 15/09/2021
II – BootCamps de Modelagem de Soluções	02/08/2021 a 15/08/2021	02/07/2021 a 15/09/2021
II - Resultado Parcial da Jornada de Modelagem de Soluções	30/08/2021	30/09/2021
III - Recursos	31/08/2021 a 01/09/2021	01/10/2021 a 04/10/2021

IV - Resultado Final da Jornada de Modelagem de Soluções	02/09/2021	05/10/2021
V - Outorga de Bolsas	03/09/2021 a 30/09/2021	06/10/2021 a 01/11/2021
VI – Jornada de Implementação de Soluções	03/09/2021 a 31/01/2022	06/10/2021 a 28/02/2022

11.1. As informações detalhadas sobre o conteúdo do formulário eletrônico de inscrição de ambas as categorias de projeto estão disponíveis no Apêndice B deste Edital.

11.2. Todos os resultados, seja parcial ou final, serão publicados no sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.

11.3. Depois da divulgação do resultado de seleção, os times aprovados deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do processo seletivo, assinar um termo de outorga e enviá-lo mediante formulário eletrônico.

11.3.1. O link para acesso ao formulário eletrônico do termo de outorga será comunicado apenas pelos e-mails dos aprovados.

11.4. O resultado final com a lista dos aprovados que entregaram, no prazo, seus termos de outorga devidamente assinados, será comunicado pelo sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da seleção para uma das modalidades de que trata este Edital deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado parcial, indicada no cronograma, no item 11.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Comitê Avaliador Multidisciplinar da SECITECE, por meio de e-mail oficial do programa: secitececeara@gmail.com.

13. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.1. A participação pelos times selecionados estará condicionada à entrega da documentação complementar, indicada a seguir:

13.1.1. Entrega no ato da inscrição:

- i. cópias dos documentos de identidade e CPF e do comprovante de endereço;
- ii. certificado de escolaridade;
- iii. declaração de participação em outros programas de inovação e empreendedorismo;
- iv. currículo Lattes;
- v. conta no banco Bradesco ou Next.

13.1.2. Entrega após a aprovação na seleção:

- i. termo de outorga assinado;
- ii. plano de atividades.

13.2. A documentação complementar deverá ser entregue por meio do mesmo formulário eletrônico de entrega do termo de outorga, disponibilizado mediante o endereço <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/> dentro do período indicado neste edital.

13.3. Caso o time selecionado para o programa seja representado por procurador, este deverá apresentar o competente instrumento de Procuração, com firma reconhecida em Cartório.

13.4. A documentação complementar poderá também ser enviada via Correios, com aviso de recebimento (AR), sendo este considerado como comprovante de envio.

13.5. Para documentação enviada via Correios, será considerada como data limite para postagem a mesma da entrega indicada no item 11.

14. DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE

14.1. Do participante de que trata este Edital será exigido:

- i. seguir a metodologia dos programas Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação;
- ii. dedicar-se ao cumprimento integral dos Planos de Trabalho dentro dos prazos estipulados;
- iii. participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias on-line e presencialmente;
- iv. participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias fora da cidade onde reside, quando necessário;
- v. participar das mentorias dentro dos horários estabelecidos pelos mentores;
- vi. acompanhar regularmente o recebimento dos e-mails enviados pelo Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação;
- vii. garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação;
- viii. apresentar à SECITECE e SEDET relatório de atividades quando requerido;
- ix. arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der causa;
- x. fazer referência ao apoio da SECITECE e SEDET, e dos programas Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido nos

programas Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação, objeto do apoio por parte da SECITECE e SEDET.

xi. articular-se com o pesquisador regional, mantendo-o a par do desenvolvimento de soluções da startup/equipe; e atender aos encontros e às entregas semanais determinadas pelo pesquisador regional.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. Os programas Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação apoiam os projetos, mas não têm interesse financeiro ou de propriedade nos projetos de seus beneficiários.

15.2. A propriedade de descobertas ou invenções resultantes de atividades financiadas pelos programas será regida pelas leis cabíveis e políticas de propriedade intelectual das instituições de origem dos participantes, caso houver.

15.3. É recomendável que os candidatos tomem as medidas apropriadas para proteger sua propriedade intelectual antes de inscrever seu projeto.

15.4. É recomendável que os candidatos leiam e compreendam a política de propriedade intelectual da sua instituição de origem antes de submeter um projeto.

15.5. Se uma instituição de ensino não tem uma política de propriedade intelectual, será necessário desenvolver um acordo entre o time e a instituição que estabeleça a propriedade de ideias resultantes do trabalho no programa.

16. DO DIREITO DE IMAGEM

16.1. Os programas Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação reservam o direito de uso de imagem de todos os participantes.

16.2. Os participantes cedem gratuitamente o direito de uso de imagem e informações relativas a seus projetos em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para a SECITECE e SEDET.

16.3. As peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas de que trata o item anterior serão veiculadas por tempo indeterminado e em locais e veículos a critério da SECITECE e SEDET, sempre que lhe convier.

16.4. As startups/equipes que forem selecionadas devem autorizar o cadastramento do Revive.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no Programa é gratuita para todos os participantes.

17.2. Não será fornecida alimentação para os participantes nos locais dos eventos realizados.

17.3. Quaisquer despesas com deslocamento e hospedagem para os eventos presenciais previstos correm por conta dos participantes, podendo, eventualmente, se

oferecer ajuda de custo, de acordo com critérios e disponibilidade de recursos definidos ao longo do programa.

17.4. Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pelo Programa ou quaisquer de seus organizadores, executores, parceiros ou patrocinadores.

17.5. O Programa poderá excluir do programa os times que não cumprirem os Planos de Trabalho.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela SECITECE e SEDET, respeitando-se a legislação em vigor.

17.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

APÊNDICE A – Lista de problemas por clusters

CLUSTERS - GRUPO 1	PROBLEMAS
AGRONEGÓCIO - Litoral Leste	Baixa produtividade do camarão marinho cultivado.
	Necessidade de controle estratégico preventivo na gestão de saúde da carcinicultura nos viveiros de camarão.
AGRONEGÓCIO - Vale do Jaguaribe	Controle zootécnico de aves.
	Controle preventivo de pragas e doenças na fruticultura.
COMÉRCIO - Cariri	Baixa qualidade no atendimento.
	Desqualificação digital de empresários.
	Dificuldade dos comerciantes em encontrar fornecedores.
CONSTRUÇÃO CIVIL - Sertão de Crateús	Alto impacto ambiental na indústria da construção.
	Projetos de engenharia com falhas e imprecisões e conflitos.
EDUCAÇÃO - Sertão de Sobral	Falta de ferramentas para criação de soluções de administração pedagógica.
	Como possibilitar trabalhar conceitos de inovação com base na propriedade intelectual no conteúdo escolar.
ENERGIAS RENOVÁVEIS - Grande Fortaleza 3	Baixo aproveitamento de recursos renováveis de biomassa.
	Paradas para manutenção obrigatória em períodos de maior vento.
ENERGIAS RENOVÁVEIS - Sertão de Sobral	Falta de medidas eficientes para gestão do consumo e da geração de energia distribuída.
	Falta de gerenciamento individualizado de painéis fotovoltaicos.
MINERAÇÃO E METALMECÂNICA - Vale do Jaguaribe	Despesa elevada com GLP.
	Uso predominante de combustíveis fósseis
SAÚDE - Grande Fortaleza 1	Elevada contaminação na utilização de dispositivos de geração de ambientes climatizados.
	Dificuldade em prever a sepse em tempo hábil.
SAÚDE - Sertão de Sobral	Baixo nível de humanização do atendimento.
	Prontuários ineficientes.
TIC - Sertão Central	Gestão do conhecimento.
	Fragmentação das informações.



TURISMO - Grande Fortaleza 1	Ausência de dados relativos a empresas e ocupações nas atividades turísticas.
	Falta de um roteiro que envolva todas as opções de turismo da região - desconexão dos territórios.

CLUSTERS - GRUPO 2	PROBLEMAS
AGRONEGÓCIO - Grande Fortaleza 2	Baixa qualidade dos produtos biológicos.
AGRONEGÓCIO - Sertão Central	O impacto negativo do atravessador na cadeia produtiva de pequenos produtores rurais.
	Dificuldade na quantificação de custos de produção de pequenos e médios produtores rurais.
AGRONEGÓCIO - Serra da Ibiapaba	Descontrole do uso de defensivos.
COMÉRCIO - Sertão de Crateús	Falta de acompanhamento das vendas e gestão do estoque.
	Falta de uma rede produtiva organizada.
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - Grande Fortaleza 3	Ausência de informações externas (fornecedores e prestadores de serviços) e internas (entre empresas do cluster) sobre demanda e oferta de: mão-de-obra, serviços, matérias-primas, tecnologias etc.
INDÚSTRIA DA MADEIRA – Litoral Norte	Baixo nível de gestão dos resíduos sólidos da indústria madeireira.
SAÚDE – Sertão do Cariri	Falta de inteligência na conexão de capacidades profissionais e empresas.
	Aumento da demanda por álcool e polímeros para produção de álcool em gel para assepsia. Procura por insumos biodegradáveis e com mínimo impactos ambientais.
	Baixo nível de compartilhamento de informações dos pacientes.
SAÚDE - Grande Fortaleza 2	Falta estruturação de dados da saúde.
	Indústrias com demanda reprimida, mas com alto potencial para uso de produtos e serviços biotecnológicos.
TIC - Grande Fortaleza 1	Dificuldade de Implantação e Gerenciamento Remoto dos Projetos de Inovação.
	Insegurança de dados sensíveis nas empresas de TIC (risco de vazamento de dados).
	Problema de competitividade das empresas cearenses no gerenciamento multicloud.
TURISMO - Cariri	Ausência de ações de desenvolvimento do turismo sustentável.
	Falta de roteiros turísticos personalizados.
	Carência na identificação de preferências dos visitantes.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Avenida Dom Luís, 807 - 16º Andar
Meireles
CEP: 60.160-230 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3444.2900

TURISMO - Litoral Leste	O excesso de demanda turística no litoral gera alto consumo relacionado ao binômio sol e mar e a subutilização dos demais espaços de memória dos destinos visitados.
	Falta de governança efetiva no setor, entre as regiões e para o Ceará: falta de diagnóstico simples apontado pelo turista e que sirva como indicador de governança e para ação concreta.
	A baixa capacitação das comunidades locais para identificar estratégias relacionadas ao uso das Indicações Geográficas (IGs).
TURISMO - Serra da Ibiapaba	Ausência de marketing turístico.
	Falta de conhecimento do turismo sustentável.

APÊNDICE B – CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Durante a inscrição, as equipes deverão fornecer as informações sobre seus projetos em conformidade com a estrutura do formulário eletrônico descrito nesta seção do Edital. O formulário eletrônico de inscrição foi pensado de forma a oferecer aos jurados todas as informações necessárias a uma boa avaliação. A estrutura do formulário contém oito seções de preenchimento obrigatório, a saber:

Seção 1: Identificação do problema do cluster e do projeto;

Seção 2: Informações sobre produto;

Seção 3: Informações sobre mercado;

Seção 4: Informações sobre finanças;

Seção 5: Informações sobre modelo de negócio;

Seção 6: Identificação do time do projeto;

Seção 7: Inclusão de anexos do projeto;

Seção 8: Confirmação do termo de compromisso.

Antes de elaborar seu projeto, verifique todos os campos das seções do formulário eletrônico de inscrição apresentados a seguir. Esteja atento às instruções de preenchimento e seja conciso e objetivo em suas respostas.

SEÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA DO CLUSTER E DO PROJETO.

O preenchimento da Seção 1 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

1.1 Nome da startup

Inserir o nome da marca da sua startup.

1.2. Cluster da startup

Escolher o cluster-sede da equipe, onde a equipe se encontra.

1.3. Município-sede da startup

Escolher o município-sede da equipe.

1.4. Problema escolhido

Relação dos problemas por clusters constam no Apêndice A deste edital.

1.5. De que forma seu time tomou conhecimento do Programa Cluster de Inovação?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Amigos
- Familiares
- Professores
- Facebook
- Instagram
- WhatsApp
- Buscador (ex.: Google)
- Site da SEDET / SECITECE / ADECE
- Mídia (rádio, jornal, TV)
- Material gráfico institucional (panfletos, cartazes)
- Eventos itinerantes do programa (visita institucional, palestra, workshop, hackaton)

1.6 Tendência tecnológica

Escolher uma das respostas abaixo:

- Inteligência artificial e machine learning
- Internet das coisas (IoT) e dispositivos inteligentes
- Big data e análise aumentada
- Espaços inteligentes e locais inteligentes
- Blockchains e registro distribuído
- Computação em nuvem e computação de borda
- Realidade estendida
- Gêmeos digitais
- Processamento de linguagem natural
- Interfaces de voz e chatbots
- Visão computacional e reconhecimento facial
- Cibersegurança e ciber-resiliência
- Automação robótica de processos
- Personalização em massa e micro-momentos
- Outro

1.7 Setor de atuação da startup

Escolher uma das respostas abaixo:

- Agropecuária e Extrativismo;
- Construção Civil;
- Economia da Saúde;
- Economia da Educação;
- Energias Renováveis;
- Indústria de Transformação - Madeira e Papel;
- Indústria de Transformação - Metalurgia e Minerais;
- Infraestrutura e Logística;
- Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Turismo;
- Varejo e Comércio.

SEÇÃO 2. INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO

O preenchimento da Seção 2 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

2.1 Tipo de solução

Escolher uma das respostas abaixo:

- Plataforma digital
- Aplicativo móvel
- Aplicação de desktop
- Software como serviço
- Dispositivos conectados
- Ainda em definição
- Outro

2.2 Estágio de desenvolvimento do produto

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não tenho um produto pronto nem MVP.
- Tenho um MVP sem usuários.
- Tenho um MVP com usuários beta.
- Tenho um MVP com clientes pagantes.
- Tenho um produto pronto, com clientes pagantes.

- Tenho um produto avançado pronto para escalar.

2.3 Há quanto tempo o produto vem sendo desenvolvido?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não iniciou desenvolvimento.
- Até 3 meses.
- Entre 3 e 6 meses.
- Entre 6 e 12 meses.
- Entre 12 e 24 meses.
- Mais de 24 meses.

2.4 Qual a diferenciação do seu produto?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Nosso produto é igual ou inferior aos dos demais concorrentes.
- Nosso produto possui diferenciais, mas não foi validado com clientes reais.
- Nosso produto é igual aos dos demais concorrentes, mas já validei o uso com clientes reais.
- Nosso produto possui todos os recursos fundamentais mapeados e validados com os clientes, além de outros que os diferenciam.
- Nosso produto possui todos os recursos fundamentais mapeados e validados com os clientes, além de outros que os diferencia, e é considerado referência no mercado.

2.5 Qual a barreira de cópia que existe no produto desenvolvido?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Nosso produto não possui nenhuma barreira contra cópia dos concorrentes.
- Nosso produto possui especificações e regulações, mas ainda não atendemos todas.
- Nosso produto possui especificações e regulações, e já atendemos todas.
- Já estou enquadrado em todas as regulações; meu produto é patenteável, mas ainda não pedi o registro.
- Já estou enquadrado em todas as regulações e já tenho patente do produto.

SEÇÃO 3. INFORMAÇÕES SOBRE MERCADO

O preenchimento da Seção 3 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

3.1 O que você conhece sobre seus concorrentes?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não pesquisei possíveis concorrentes.
- Encontrei alguns, mas não me comparei e não sei meus diferenciais.
- Encontrei alguns e me comparei, mas não sei meus diferenciais.
- Encontrei alguns, me comparei e tenho diferenciais relevantes.
- Fiz uma ampla pesquisa e não encontrei nenhum concorrente nesse mercado.

3.2 Qual o tamanho do seu mercado (TAM)?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não sei responder essa pergunta.
- Não sei o número, mas não é grande.
- Até R\$500 milhões por ano.
- De R\$500 milhões até R\$1 bilhão por ano.
- Mais de R\$1 bilhão por ano.

3.3 O quanto você conhece dos seus potenciais clientes?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não fiz nenhuma pesquisa com outros potenciais clientes.
- Não fiz nenhuma pesquisa com outros potenciais clientes, mas me considero um cliente do meu produto.
- Fiz uma pesquisa com poucos potenciais clientes (<10), para entender mais sobre o comportamento deles.
- Fiz uma pesquisa com vários potenciais clientes, para entender mais sobre o comportamento deles.
- Fiz uma pesquisa com vários dos meus potenciais clientes, levantando os comportamentos, principais pontos críticos e dores.

3.4 Como é seu mercado de atuação?

Escolher uma das respostas abaixo:

- É um mercado já consolidado, com uma startup/empresa que domina.
- É um mercado já consolidado, com mais de uma startup/empresa que exploram esse mercado.
- É um mercado em desenvolvimento, que vem se consolidando, com alguns players de referência.
- É um mercado em desenvolvimento, que vem se consolidando, sem nenhum player de referência ainda.
- É um mercado novo, que vem crescendo e somos pioneiros.

SEÇÃO 4. INFORMAÇÕES SOBRE FINANÇAS

O preenchimento da Seção 4 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

4.1 Qual o modelo inicial de receita?

Escolher uma das respostas abaixo:

- B2C (transação entre empresa e consumidor final)
- B2B (transação entre empresas)
- B2G (transação entre empresa e governo)
- B2B2C (transação entre empresas visando consumidor final)
- Em definição
- Outro

4.2 Qual o estágio de receita da empresa?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não gera receita, mas não tem custos e despesas.
- Não gera receita, mas tem custos e despesas.
- Gera receita, mas ainda não cobre os custos e despesas.
- Gera receita, mas o suficiente para pagar as contas.
- Gera receita e gera lucro.

4.3 Você tem recursos financeiros para sustentar a operação por quanto tempo mais?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não iniciei a operação.
- Não tenho mais recursos financeiros.
- Tenho, para mais 1 até 6 meses.
- Tenho, para mais 6 até 12 meses.
- Tenho, para mais 12 até 18 meses.

- Tenho, para mais de 18 meses.

SEÇÃO 5. INFORMAÇÕES SOBRE MODELO DE NEGÓCIO

O preenchimento da Seção 5 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

5.1 Como está sua proposta de valor?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não tenho uma proposta de valor clara e definida.
- Imagino ter uma proposta de valor, mas ainda não definida completamente e nem validei com clientes.
- Tenho a proposta clara e definida, mas não validada com o segmento de clientes.
- Tenho a proposta clara e definida, mas validei com poucos clientes (<10).
- Tenho a proposta clara, definida e validada com o segmento de clientes.

5.2 Com relação ao seu modelo de receita, em qual estágio você está?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Ainda não sei como vender o que estou fazendo.
- Ainda não sei como vender o que estou fazendo, mas já tive clientes interessados.
- Já tenho o modelo de negócio, mas ainda não validei ou validei com poucos clientes potenciais.
- Já tenho o modelo de negócios definido, validado e já tenho os primeiros clientes.
- Já tenho o modelo de negócios definido, validado e vendendo.

5.3 Você está preparado para escalar?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não, ainda não tenho meu produto definido e nem a forma de vendê-lo.
- Não, ainda trabalho no modelo concierge e não tenho modelo de negócios definido.
- Talvez, tenho o produto e o modelo definido, mas não ainda não definimos em qual segmento vamos escalar.
- Sim, acredito que já estamos maduros em modelo de negócios e produtos para isso, mas ainda não começamos a escalar.
- Sim, já estamos maduros em modelo de negócios e produtos, e já estamos escalando dessa forma.

SEÇÃO 6. IDENTIFICAÇÃO DO TIME DO PROJETO

O preenchimento da Seção 6 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

6.1 Qual a experiência do time no mercado da startup?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Ninguém atuou ou esteve próximo deste mercado anteriormente.
- Ninguém atuou neste mercado, mas alguém já teve relacionamento próximo (como cliente, fornecedor, consultor, etc).
- Temos um ou mais insiders do mercado, mas que não atuam no dia a dia da startup (conselheiros, mentores, etc).
- O time possui um insider do mercado, com grande experiência e que atua no dia a dia da startup.
- O time possui mais de um insider do mercado, com grande experiência e que

atuam no dia a dia da startup.

6.2 Como está a composição/dedicação do time?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Todos os integrantes full-time.
- Todos os integrantes part-time, ou seja, nenhum full-time.
- Todos os integrantes full-time + funcionários.
- Apenas um integrantes full-time + outros integrantes part-time.
- Empreendedor Solitário (sem equipe ou sócios).

6.3 Faixa etária média dos integrantes do time

Escolher uma das respostas abaixo:

- Menos de 20 anos.
- Entre 21 e 29 anos.
- Entre 30 e 34 anos.
- Entre 35 e 40 anos.
- Mais de 40 anos.

6.4 Nível de conhecimento formal do setor da startup

Escolher uma das respostas abaixo:

- Nenhum dos integrantes possuem formação no setor da startup.
- Pelo menos um integrante tem Ensino Superior Completo ou formação técnica no setor da startup.
- Pelo menos um integrante com Ensino Superior Completo no setor da startup.
- Pelo menos um dos integrantes com pós-graduação e pelo menos um founder com formação como especialista no setor da startup.
- Pelo menos um dos integrantes com pós-graduação e pelo menos um founder com formação como especialista no setor da startup.

6.5 Vocês possuem desenvolvedor (CTO - Chief Technology Officer)?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não. Terceirizo todo desenvolvimento.
- Possuo uma pessoa part-time, mas que não possui participação acionária na startup.
- Possuo uma pessoa part-time e com participação acionária na startup.
- Sim, possuo CTO, full-time, mas sem participação acionária na startup.
- Sim, possuo CTO, full-time e com participação acionária na startup.

6.6 Como está a divisão societária da startup?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Sou o único sócio-fundador, mas tenho investidores que não atuam diretamente na startup e possuem mais de 31% de participação.
- Sou o único sócio-fundador, mas tenho investidores que não atuam diretamente na startup e possuem menos de 31% de participação.
- Sou o único sócio-fundador e 100% do investimento feito foi por mim. /
- Somos em mais de um founder e temos investidores que possuem mais de 31% da empresa.
- Somos em mais de um founder e detemos todas as ações da empresa.
- Somos em mais de um founder e temos investidores que possuem menos de 31% da empresa.

6.7 Dados dos membros

Inserir as seguintes informações:

- Nome Completo
- Função no Projeto (negócio, produto ou marketing)
- Data de Nascimento
- RG e Órgão Emissor
- CPF
- Instituição de Ensino
- Curso
- Formação
- Endereço Residencial
- Cidade
- Telefone de contato
- E-mail
- LinkedIn
- Currículo Lattes
- Anexar Comprovação de Experiência e Conhecimento*

*Com base na comprovação de experiência e conhecimento, serão avaliados, em ambas categorias de projeto, os critérios (i) e (ii) descritos no item 9.5. A comprovação de experiência e conhecimento se dará por meio de atestado(s) de capacidade técnica, certificado(s) ou declaração(ões) emitida(s) por instituições de ensino e/ou empregadores. Como comprovação, será considerada a participação em cursos, pesquisas, estágios, projetos e empregos em regime integral ou parcial. Deverão ser incluídas todas as comprovações em apenas um documento em PDF, com tamanho máximo de até 10MB.

SEÇÃO 7. INCLUSÃO DE ANEXOS DO PROJETO

O preenchimento da Seção 7 do formulário eletrônico será opcional. Nessa seção, os candidatos fornecerão o link de um vídeo de apresentação do produto e farão o upload de um documento em PDF que comprove vendas.

SEÇÃO 8. CONFIRMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

O preenchimento da Seção 8 do formulário eletrônico será obrigatório. As equipes devem atestar que leram e compreenderam o Edital dos programas Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação, aceitando-o integralmente. Além disso, os candidatos devem declarar para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas para a inscrição na edição 2021 dos programas Corredores Digitais e Clusters Econômicos de Inovação são verdadeiras e autênticas. E, finalmente, os candidatos permitirão que SECITEC, SEDET, ADECE e FUNCAP compartilhem os dados referentes aos seus projetos com parceiros e avaliadores.

APÊNDICE C - Abrangência geográfica das regiões dos clusters

Região	Cidades
CARIRI	Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.
GRANDE FORTALEZA 1	Fortaleza, Maracanaú, Maranguape, Guaiúba, Pacatuba e Itaitinga.
GRANDE FORTALEZA 2	Aquiraz, Eusébio, Horizonte, Cascavel, Pindoretama, Chorozinho, Pacajus.
GRANDE FORTALEZA 3	Caucaia, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Paracuru, Paraipaba, Trairi.
LITORAL LESTE	Beberibe, Fortim, Aracati, Itaiçaba, Jaguaruana e Icapuí.
LITORAL NORTE	Barroquinha, Chaval, Camocim, Granja, Martinópole, Uruoca, Jijoca de Jericoacoara, Cruz, Bela Cruz, Marco, Morrinhos, Acaraú, Itarema.
SERTÃO CENTRAL	Choró, Quixadá, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixeramobim, Banabuiú, Pedra Branca, Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Mombaça, Piquet Carneiro, Dep. Irapuã Pinheiro.
SERTÃO DE CRATEÚS	Santa Quitéria, Hidrolândia, Catunda, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Tamboril, Ipueiras, Ararendá, Poranga, Ipaporanga, Crateús, Independência, Novo Oriente.
SERTÃO DE SOBRAL	Sobral, Forquilha, Groairas, Cariré, Varjota, Pires Ferreira, Reriutaba, Pacujá, Graça, Mucambo, Frecheirinha, Coreau, Moraújo, Alcântaras, Meruoca, Massapê, Senador Sá, Santana do Acaraú.
SERRA DA IBIAPABA	Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipu, Croatá.
VALE DO JAGUARIBE	Palhano, Russas, Quixeré, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe, Alto Santo, Potiretama, Iracema, Eberê, Pereiro, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Morada Nova.